



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
CRIADO PELA LEI Nº 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 01/2021 SÃO JOSÉ DOS RAMOS-PB 04 de JANEIRO de 2021

**TERMO DE POSSE DO PREFEITO E DA VICE-PREFEITO LEGISLATURA 2021 A 2024, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – ESTADO DA PARAÍBA.**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um às 00:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-PB, reuniu-se a Câmara Municipal de São José dos Ramos-PB em Sessão Solene de Posse, especialmente reunidas para este fim, e constituída dos Vereadores, **Vereador: MARIA EDILEUZA DE OLIVEIRA SILVA, vereador: MACLAUD MEDEIROS DE LIMA, vereador VALDENILSON CORREIA DO NASCIMENTO, vereador: ELIVAN VIANA DA SILVA, vereador: HERACLIS BEZERRA DE LIMA, vereador: EDILSON BENJAMIM DO NASCIMENTO, vereadora: ELISANGELA MARIA DE PAIVA LEOPOLDINO, vereadora: MARIA DA GUIA DE ARAUJO SANTOS, vereadora: MARIA JOSÉ DE BRITO NASCIMENTO.** O recém empossado presidente da Câmara, vereador **HERACLIS BEZERRA DE LIMA, Vice-Presidente MACLAUD MEDEIROS DE LIMA, 1º Secretário: VALDENILSON CORREIA DO NASCIMENTO e 2º Secretária: MARIA JOSE DE BRITO NASCIMENTO,** anunciaram, a chegada do Senhor **MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA,** eleito Prefeito deste Município de São José dos Ramos-PB, e respectiva vice prefeito Senhor **VALDEMIR FRANCISCO DA COSTA,** ambos eleitos em 15 de novembro de 2020, e legalmente diplomados pela Justiça Eleitoral, nesta Comarca de Itabaiana, Estado da Paraíba, na data de 16 de dezembro de 2020, conforme se demonstram os atos oficiais aqui apresentados, os quais, convidados pelo Presidente da Mesa Diretora desta Corte Legislativa, dirigiram-se ao Plenário e prestaram, na forma da Lei, o seguinte compromisso: **“PROMETO: CUMPRIR E FAZER CUMPRIR FIELMENTE O MANDATO A MIM CONFIADO, GUARDAR AS CONSTITUIÇÃO DO BRASIL E DA PARAÍBA, BEM COMO NOSSA LEI ORGÂNICA, TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO”.** “Ao final, os empossados responderam, **ASSIM O PROMETO”.** Ao contínuo, o Sr. **MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA,** declarou encontrar-se desincompatibilizado para o exercício do cargo, na forma dos arts. 37 e 38 da Constituição Federal, e apresentou Declaração de bens em /consonância com a Receita Federal do Brasil, que constituem, nesta data, todo o seu patrimônio. Câmara Municipal de São José dos Ramos-PB, alcançando um total geral de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais). Concluídas as formalidades acima, o Presidente da Mesa Diretora, usando das atribuições que a Constituição e as leis lhe conferem, solenemente declarou empossados o Sr. **MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA** e a Sr. **VALDEMIR FRANCISCO DA COSTA,** no cargo de Prefeito e respectivo vice-prefeito, deste Município de São José dos Ramos-PB, cargos para os quais foram eleitos em 15 de novembro de 2020, mandatos a expirar-se-á em 31 de dezembro de 2024. E, para constar, foi lavrado este Termo de Posse, que vai assinado pelo Presidente da Câmara, pelos empossados e pelos demais Vereadores presentes. Município de São José dos Ramos-PB, 01 de janeiro de 2021, Eu 1º Secretário **VALDENILSON CORREIA DO NASCIMENTO,** consto que foi devidamente lavrado esse Termo de Posse em duas vias de igual teor, que vai assinada Presidente da

**PORTARIA Nº 002/2021**

São José dos Ramos, 04 de Janeiro de 2021

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – ESTADO DE PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fulcro no que dispõe o art. 18, III, a), do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José dos Ramos e demais legislação pertinente à matéria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **RAFAEL DA SILVA COSTA** do cargo de Secretário da Câmara Municipal de São José dos Ramos.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Ficam Revogadas as disposições em contrário

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS,**  
04 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José dos Ramos, em 04 de Janeiro de 2021.

Publique-se

Registre-se

**HERACLIS BEZERRA DE LIMA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 003/2021**

São José dos Ramos, 04 de Janeiro de 2021.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – ESTADO DE PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fulcro no que dispõe o art. 18, III, a), do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José dos Ramos e demais legislação pertinente à matéria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **MATHEUS FELIPE DE ARAÚJO CAVALCANTE** do cargo de Assessor da Câmara Municipal de São José dos Ramos.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Ficam Revogadas as disposições em contrário

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS,**  
04 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José dos Ramos, em 04 de Janeiro de 2021.

Publique-se

Registre-se

**HERACLIS BEZERRA DE LIMA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 004/2019**

Câmara, Prefeito MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA e Vice Prefeito VALDEMIR FRANCISCO DA COSTA.

São José dos Ramos, em 01 de janeiro de 2021

HERACLIS BEZERRA DE LIMA  
Presidente

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA  
Prefeito  
VALDEMIR FRANCISCO DA COSTA  
Vice-Prefeito

**DECRETO MUNICIPAL nº 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO COLETIVA DOS CARGOS COMISSIONADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, II, V e VII da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 01 (um) de janeiro de 2021, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão, bem como todos os contratados por excepcional interesse público da Administração Pública Municipal de São José dos Ramos, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Prefeito Antônio Caxias de Lima – São José dos Ramos - PB, Estado da Paraíba, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Matheus Amorim Maranhão E Silva**  
Prefeito Constitucional de São José dos Ramos – PB

**DECRETO Nº 002/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2020**

*Dispõe sobre o cadastramento dos Servidores Efetivos no âmbito municipal e estabelece também cadastro dos agricultores e pessoas em vulnerabilidade social para implantação de programas sociais e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VII, do art., da Lei Orgânica do Município e demais normais aplicáveis,

*CONSIDERANDO que vivemos um momento de pandemia do COVID-19, É fundamental também manter as medidas de proteção: lavar as mãos frequentemente com água e sabão ou álcool em gel e cobrir a boca com o antebraço quando tossir ou espirrar (ou utilize um lenço descartável e, após tossir/espirrar, jogue-o no lixo e lave as mãos). É importante manter-se a pelo menos 1 metro de distância das outras pessoas. Quando o distanciamento físico não é possível, o uso de uma máscara também é uma medida de proteção;*

*CONSIDERANDO ainda a pandemia COVID-19, fica desde já estabelecido que o atendimento será matutino e vespertino conforme abaixo ilustrado, e que o município disponibilizará o Álcool 70, exame de temperatura e organização do espaço nas conformidades legais;*

*CONSIDERANDO, finalmente o protocolo de cuidados com a COVID-19, fica estabelecido a obrigatoriedade do uso de máscaras por conta dos servidores municipais.*

**RESOLVE DECRETO:**

**O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e pela Legislação Vigente,

**RESOLVE:**

NOMEAR, **CYNTHIA DA SILVA RAMOS**, para exercer o cargo de Tesoureira, com lotação na Câmara Municipal do Município de São José dos Ramos – PB, servindo-lhe de Título a presente Portaria.

**GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS**, em 04 de janeiro de 2021.

Publique-se  
Registre-se

**HERACLIS BEZERRA DE LIMA**  
Vereador Presidente

**PORTARIA Nº 005/2021**

São José dos Ramos. 04 de janeiro de 2021

**HERACLIS BEZERRA DE LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. Legais:

**RESOLVE**

Art. 1º - Ficam autorizados os senhores HERACLIS BEZERRA DE LIMA. CPF/MF nº 2.407.860 Na qualidade de PRESIDENTE e **CYNTHIA DA SILVA RAMOS**. CPF/MF nº 708.904.534-03. Na qualidade de TESOUREIRA, a realizarem movimentações bancária junto ao Banco do Brasil S/A, agência 2443-0 Pilar, de todas as contas bancárias vinculadas a câmara Municipal de São José dos Ramos-PB, com poderes para:

- 1) Emitir cheques:
- 2) Abrir contas de depósito:
- 3) Autorizar cobranças:
- 4) Utilizar o crédito aberto na forma e condições
- 5) Receber, passar recibo e dar quitação:
- 6) Solicitar saldo, extratos e comprovantes:
- 7) Requisitar talonário de cheques:
- 8) Autorizar débito em conta relativo a operações:
- 9) Retirar cheques devolvidos:
- 10) Endossar cheques:
- 11) Requisitar cartão eletrônico:
- 12) Movimentar conta-corrente com cartão eletrônico:
- 13) Sustar / contraordenar choques:
- 14) Cancelar cheques:
- 15) Baixar cheques:
- 16) Efetuar resgates / aplicações financeiras:
- 17) Cadastrar, alterar e desbloquear senha:
- 18) Efetuar saques – BB Rural Rápido :
- 19) Efetuar saques poupança:
- 20) Efetuar pagamentos por meio eletrônico:
- 21) Efetuar transferência por meio eletrônico:
- 22) Efetuar movimentação financeira no RPC:
- 23) Consultar contas / aplic. Programas repasse recursos:
- 24) Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro:
- 25) Solicitar saldos / extratos, exceto investimentos:
- 26) Solicitar saldos / extratos de investimentos:
- 27) Solicitar saldos / extratos de operações de crédito:
- 28) Emitir comprovantes:
- 29) Efetuar transferência p/ mesma titularidade:
- 30) Encerrar contas de depósito:
- 31) Consultar obrigações do débito direto autorizado:
- 32) Cartão transporte – Autorizar déb/transf. Meio.

Art. 1º *Estabelece o cadastramento obrigatório dos servidores efetivos (concurados) do Município de São José dos Ramos – Estado da Paraíba entre o período de 06 a 14 de janeiro de 2020, acompanhado dos seguintes documentos originais e uma cópia simples legível para arquivo do Município, a saber:*

- CPF;
- IDENTIDADE (RG);
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA;
- PORTARIA OU TERMO DE POSSE;
- CONTRA-CHEQUE DO ULTIMO MÊS RECEBIDO;
- PASEP;
- TITULO DE ELEITOR;
- MATRÍCULA;
- CERTIFICADO DE TÍTULO;
- CERTICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO E TITULARIDADE;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO COM CPF (PARA DEPENDENTES).
- AGÊNCIA E CONTA BANCÁRIA PARA RECEBIMENTOS DOS PROVENTOS.

§ 1º *Segue as regras para o bom desempenho das atividades do cadastramento acima citado:*

*I – o Cadastramento será no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, conforme dias acima citados;*

*II – Serão entregues até 50 (cinquenta) fichas diárias, sendo 25 no turno matutino e o restante no turno vespertino;*

*III – As fichas serão entregues após a conferência dos documentos citados acima, pois na falta de algum documento citado acima, o servidor não será atendido.*

*Art. 2º Fica também estabelecido que o servidor não cadastrado passe a condição de “Afastado da Folha de Pagamento”, até a sua devida regularização, salvo impossibilidade justificada nos termos da legislação vigente.*

*Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*São José dos Ramos, em 04 de janeiro de 2021.*

**MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**PORTARIA Nº 001/2021**

São José dos Ramos, 04 de Janeiro de 2021

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – ESTADO DE PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fulcro no que dispõe o art. 18, III, a), do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José dos Ramos e demais legislação pertinente à matéria.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª ALANA DE PAIVA RAMOS do cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de São José dos Ramos.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Ficam Revogadas as disposições em contrário**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS,**  
04 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José dos Ramos, em 04 de Janeiro de 2021.

Publique-se  
Registre-se

**HERACLIS BEZERRA DE LIMA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS.** Em 04 de janeiro de 2021.

**HERACLIS BEZERRA DE LIMA**  
**Vereador Presidente**